



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



Ofício nº. 1003/2024/GP

Paranatinga-MT, 20 de Junho de 2024.

Do: Excelentíssimo Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal de Paranatinga-MT

Ao: Ilmo. Srª Beatriz Elisa Behnen

Diretora de Departamento de Licitação e Contratos

Prezada Senhora,

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria que realize a processo de Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, solicitar processo (**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**), Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Fundamento Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

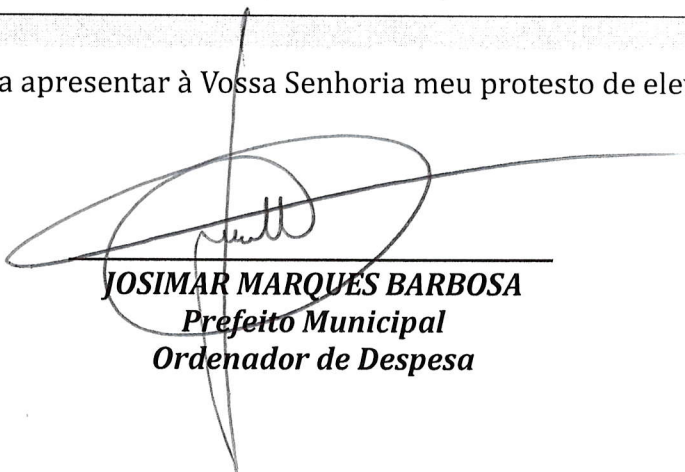
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Apresentação de **Show Artístico Musical da Dupla JOÃO de SOUZA & BONIFACIO**, a ser realizado no dia 29 de Junho de 2024, em virtude da realização do Evento **“Aniversário de 60 anos de Paranatinga – MT”**, com recursos oriundos do Termo de Convênio através da PROPOSTA Nº 1366/2024, parceria entre a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso – SECEL e o Município de Paranatinga/MT, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga/MT, com fulcro no Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Conforme DFD - e justificativa das Secretarias requisitantes em anexo.

ORGÃO REQUERERENTE

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Aproveito a oportunidade, para apresentar à Vossa Senhoria meu protesto de elevada estima e a mais distinta consideração.


JOSIMAR MARQUES BARBOSA
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa